

Orçamento: 38532888

V2602.002.1P

Segurado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Informações de Cobrança

End. Cobrança: **Compl:**
 Bairro: **Cidade:** **UF:**
 CEP: **Celular:** **Fone:** (11) 1111-1111
 Data de Nasc.: **CPF/CNPJ:** 57.541.264/0001-70 **Email:**
 Natureza / Nro.Doc.: **Órgão Expedidor:** **Data Expedição:**

Informações Gerais do Orçamento

Vigência: 19/02/2026 até 19/02/2027 **Período:** 365 dias **Tipo de Cálculo:** Anual
Filial: CUIABA **Ramo:** COMPREENSIVO EMPRESARIAL **Orçamento:** 38532888
Produto: HDI EMPRESARIAL **Cód. Produto:** 425 **Cód. da Versão:** 20260212
Data do Cálculo: 19/02/2026 - Esta cotação tem validade de 30 dia(s), até 20/03/2026.
Informe SUSEP: O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Informações de Corretores

Corretor: VERIMO FINANCE LTDA **Cód. Interno:** 500056553
Cód SUSEP: 00000202097238 **Participação:** 100,00%

LOCAL EM RISCO - 1

6/0/0/3000/000/000/C

Endereço: Rua H **Nro:** 215
Complemento: **CEP:** 78049-909
Bairro: Centro Político Admi **Cidade:** CUIABA **UF:** MT
Inspeção: Conforme Regras
Contato(s) para Inspeção do Risco

DETALHES DO LOCAL**Ocupação:** 700160 - ESCRITORIO**Construção:** ALVENARIA (SUPERIOR)**Tipo de verba contratada:** Prédio e Conteúdo **Valor em risco D. Materiais:** R\$ 39.372.920,20**Região Risco CEP:** 22-Metrop Cuiaba**COBERTURAS CONTRATADAS**

Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
------------	-------------	---------------	---------------------

HDI Seguros - CNPJ 29.980.158/0001-57

Processo SUSEP nro.:

15414.652173/2023-18



Orçamento: 38532888

V2602.002.1P

Segurado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas	L.M.I (R\$)	Prêmios (R\$)	Período indenitário
Incênd/Raio/Explos/Queda Aeronave/Fumaça	39.372.920,20	2.315,87	
Danos Eletricos	50.000,00	160,92	
Roubo e Furto de Bens	200.000,00	1.474,57	
Vendaval com Impacto de Veiculos	130.000,00	190,16	
Quebra de Vidros	50.000,00	329,15	
Recomposicao de Documentos	300.000,00	292,62	
Equipamentos Eletronicos	300.000,00	351,09	
Responsabilidade Civil Operacoes	200.000,00	204,81	
Assistencia Empresarial Premium	-	171,44	
Clausula Especifica de Valor de Novo	-	3.186,24	
PRÊMIO LÍQUIDO DO LOCAL - R\$		8.676,87	
	CUSTO - R\$	0,00	I.O.F. 7,38%

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Coberturas	Franquias Obrigatórias
Incênd/Raio/Explos/Queda Aeronave/Fumaça	Queda de Raio 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00
Danos Eletricos	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Roubo e Furto de Bens	Sem Franquia
Vendaval com Impacto de Veiculos	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 900,00
Quebra de Vidros	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
Recomposicao de Documentos	Sem Franquia
Equipamentos Eletronicos	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Responsabilidade Civil Operacoes	10.00% sobre os prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00

(*) Para as demais coberturas não há franquias.

BENEFÍCIOS

Beneficio Empresarial Premium

HDI Seguros - CNPJ 29.980.158/0001-57

Processo SUSEP nro.:

15414.652173/2023-18



Orçamento: 38532888

V2602.002.1P

Segurado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias da data do protocolo de recebimento da mesma.

- O(s) Valor(es) em Risco declarado(s), bem como o(s) Limite(s) Máximo(s) de Indenização, são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor e da Sociedade Seguradora no site www.susep.gov.br.
- As condições contratuais estarão disponíveis, de forma prévia à assinatura da proposta, ao segurado. Poderá constar da própria proposta declaração de que o proponente/corretor/representante legal tomou ciência das referidas condições contratuais.
- Considera-se como âmbito geográfico das coberturas todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que estará prevista expressamente nas condições contratuais.
- **Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhará esses dados pessoais com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN etc...), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.**

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 – para deficientes auditivos

Ouvidoria Independente HDI

Canal de comunicação com a HDI Seguros S/A.

Para Informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: www.hdi.com.br

0800 775 4035

0800 775 4036 – para deficientes auditivos

Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

CUIABA, 19 de Fevereiro de 2026.

HDI Seguros - CNPJ 29.980.158/0001-57

Processo SUSEP nro.:

15414.652173/2023-18



HDI
Seguros

HDI EMPRESARIAL

6/6

Orçamento: 38532888

V2602.002.1P

Segurado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Responsavel: Isabelly Rufino

Função/Cargo: Especialista Comercial

CNPJ: 15.090.957/0001-43
VÉRIMO SEGUROS LTDA
AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO,
Nº. 299, BAIRRO: LIXEIRA
CUIABÁ CEP: 78.008-800 MT.

HDI Seguros - CNPJ 29.980.158/0001-57

Processo SUSEP nro.:

15414.652173/2023-18



Solicitação de orçamento Seguro Empresarial

6 mensagens

Isabelly Rufino <comercial4@topsegurosmt.com.br>

11 de fevereiro de 2026 às 11:34

Para: Fabiana Cristina Santiago Coelho Godoi <fabianagodoi@sedec.mt.gov.br>

Conforme alinhado, estamos encaminhando o orçamento carimbado e assinado para **apresentação da proposta de Seguro Empresarial**, estruturada de acordo com o perfil e a necessidade da unidade segurada, visando garantir proteção patrimonial completa, segurança operacional e tranquilidade na gestão de riscos.

Dados do Segurado

Segurado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**Atividade:** Escritório Administrativo**Endereço:** Rua H, nº 215 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78049-909**Melhor Oferta:** HDI Seguros

Coberturas Contratadas:

- Incêndio – Prédio e Conteúdo: **R\$ 39.372.920,20**
- Vendaval + Impacto de Veículos: **R\$ 130.000,00**
- Quebra de Vidros: **R\$ 25.000,00**
- Responsabilidade Civil – Operações: **R\$ 150.000,00**
- Danos Elétricos: **R\$ 30.000,00**
- Equipamentos Eletrônicos: **R\$ 200.000,00**
- Recomposição de Documentos: **R\$ 15.000,00**
- Roubo de Bens: **R\$ 200.000,00**
- Assistência 24 horas: **Completa**

Investimento Anual do Seguro:

Valor total: **R\$ 8.689,00**


Formas de Pagamento:

- 06x sem juros no cartão de crédito – **R\$ 1.448,17**
- 06x sem juros no boleto bancário – **R\$ 1.448,17**
- 06x sem juros no débito em conta – **R\$ 1.448,17**

Esta proposta foi cuidadosamente elaborada para oferecer **ampla cobertura, excelente custo-benefício e suporte completo**, atendendo às principais exposições de risco do imóvel e das operações.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustes de cobertura ou agendamento de uma breve apresentação explicativa, caso julguem necessário.

Atenciosamente;


Isabelly Rufino
Vérimo Seguros **doc payment_315420250242275_1_8 (1).pdf**
6K

Isabelly Rufino <comercial4@topsegurosmt.com.br>

11 de fevereiro de 2026 às 11:39

Para: Fabiana Cristina Santiago Coelho Godoi <fabianagodoi@sedec.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CamScanner 11-02-2026 11.25.pdf**
5360K

Apresentação - Seguro Empresarial

1 mensagem

Isabelly Rufino <comercial4@topsegurosmt.com.br>

20 de fevereiro de 2026 às 10:54

Para: fabianagodoi@sedec.mt.gov.br

Cc: yvesnascimento@sedec.mt.gov.br

Conforme alinhado, estamos encaminhando o orçamento de acordo com as auterações solicitadas, carimbado e assinado para **apresentação da proposta de Seguro Empresarial**.

Dados do Segurado

Segurado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Atividade: Escritório Administrativo

Endereço: Rua H, nº 215 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78049-909

Melhor Oferta: HDI Seguros

Coberturas Contratadas:

- Incêndio – Prédio e Conteúdo: **R\$ 39.372.920,20**
- Vendaval + Impacto de Veículos: **R\$ 130.000,00**
- Quebra de Vidros: **R\$ 50.000,00**
- Responsabilidade Civil – Operações: **R\$ 2000.000,00**
- Danos Elétricos: **R\$ 50.000,00**
- Equipamentos Eletrônicos: **R\$ 300.000,00**
- Recomposição de Documentos: **R\$ 300.000,00**
- Roubo de Bens: **R\$ 200.000,00**
- Assistência 24 horas: **Completa**

Investimento Anual do Seguro:

Valor total: **R\$ 8.689,00**

Formas de Pagamento:

- 06x sem juros no cartão de crédito – **R\$ 1.448,17**
- 06x sem juros no boleto bancário – **R\$ 1.448,17**
- 06x sem juros no débito em conta – **R\$ 1.448,17**

Esta proposta foi cuidadosamente elaborada para oferecer **ampla cobertura, excelente custo-benefício e suporte completo**, atendendo às principais exposições de risco do imóvel e das operações.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustes de cobertura ou agendamento de uma breve apresentação explicativa, caso julguem necessário.

Atenciosamente;

Isabelly Rufino
Vérimo Seguros



CamScanner 20-02-2026 08.56.pdf

3656K



VIGIA

LIMPEZA

COBERTURA PROVISÓRIA DE PORTAS E JANELAS

COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

DESPESAS DE SALVAMENTO

A SEGURADORA COBRIRÁ AS DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO OU POR OUTREM, COM MEDIDAS NECESSÁRIAS, EMERGENCIAIS E IMEDIATAS DE CONTENÇÃO DE DANOS OU DE SALVAMENTO DO OBJETO SEGURADO, VISANDO EVITAR UM SINISTRO IMINENTE OU DIMINUIR AS CONSEQUÊNCIAS DE UM SINISTRO COBERTO, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DOS DANOS E PROTEGENDO O BEM.

A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR TAIS DESPESAS EXISTIRÁ AINDA QUE OS PREJUÍZOS DIRETOS DO SINISTRO NÃO SUPEREM O VALOR DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS) DA COBERTURA CONTRATADA, OU MESMO QUE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO OU SALVAMENTO ADOTADAS, DESDE QUE ADEQUADAS E PROPORCIONAIS, SE MOSTREM INEFICAZES PARA EVITAR OU ATENUAR O SINISTRO.

HAVENDO MAIS DE UM EVENTO NESTA COBERTURA, O REEMBOLSO DAS DESPESAS DE CONTENÇÃO E/OU SALVAMENTO SERÃO DEDUZIDOS DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO REMANESCENTE DE EVENTUAIS INDENIZAÇÕES ANTERIORES.

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA ESTAS DESPESAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO É DE 10% DA COBERTURA BÁSICA, LIMITADO AO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

IMPORTANTE:

A) SE, APESAR DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO, OCORRER UM SINISTRO COBERTO PELA PRESENTE APÓLICE, AS DESPESAS INDENIZADAS OU REEMBOLSADAS PELA SEGURADORA NÃO SERÃO DEDUZIDAS DO LIMITE SEGURADO PERTINENTE ÀQUELA COBERTURA AFETADA, UMA VEZ QUE ESTA COBERTURA, POSSUÍ SEU PRÓPRIO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO, E QUE DEVERÁ SER RESPEITADO.

B) NÃO HAVERÁ REINTEGRAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDICADO NA APÓLICE PARA ESTA COBERTURA.

C) CASO O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DESTA COBERTURA SE ESGOTAR EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE UM OU MAIS SINISTROS, O EVENTUAL PREJUÍZO RESTANTE NÃO SERÁ INDENIZADO POR ESTA COBERTURA E CORRERÁ POR CONTA DO SEGURADO.

A SEGURADORA NÃO ESTARÁ OBRIGADA A CUSTEAR:

A) AS DESPESAS EFETUADAS PARA O SALVAMENTO E A CONTENÇÃO DE SINISTROS RELATIVAS A COBERTURAS NÃO CONTRATADAS.

B) CASO O SEGURADO REALIZE DESPESAS COM MEDIDAS PARA O SALVAMENTO E/OU A CONTENÇÃO DE SINISTROS COBERTOS PELA APÓLICE E DE RISCOS NÃO COBERTOS, AS DESPESAS SERÃO AMPARADAS NA RESPECTIVA ORDEM, PELA SEGURADORA E PELO SEGURADO, NA PROPORÇÃO EXATA EM QUE FOREM CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE RISCOS COBERTOS E DESPESAS DE RISCOS NÃO COBERTOS.

C) DESPESAS DE CONTENÇÃO OU SALVAMENTO RELATIVAS À PREVENÇÃO ORDINÁRIA, INCLUINDO QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO AS QUAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO.

D) DESPESAS COM MEDIDAS EXCESSIVAS, NOTORIAMENTE INADEQUADAS, INOPORTUNAS, DESPROPORCIONAIS OU INJUSTIFICADAS, CONSIDERANDO A GARANTIA CONTRATADA PARA O TIPO DE SINISTRO IMINENTE OU VERIFICADO.

E) DESPESAS ACIMA DO LIMITE PACTUADO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE;

F) DESPESAS DECORRENTES DE DESPESAS FIXAS, LUCROS CESSANTES, INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL, PERDA E PAGAMENTO DE ALUGUEL.

CUSTOS DE DEFESA - LIMITE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

GARANTE AS DESPESAS/CUSTAS JUDICIAIS, OS HONORÁRIOS PERICIAIS, OS HONORÁRIOS DO ADVOGADO NOMEADO PELO SEGURADO CALCULADOS SOBRE OS PEDIDOS COBERTOS NO CASO DE PROCESSO CÍVEL OU ARBITRAL MOVIDO PELO TERCEIRO. ESTA GARANTIA SE APLICA, EXCLUSIVAMENTE, ÀS CUSTAS INCORRIDAS APÓS O AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CÍVEL OU ARBITRAL.

PARA ISSO, O SEGURADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CIENTIFICAR À SEGURADORA TÃO LOGO RECEBA A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO PROCESSO, DE MODO TEMPESTIVO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR A CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO, JUNTAMENTE COM O CONTRATO DE HONORÁRIOS, RECIBO E NOTA FISCAL EMITIDA PELO ADVOGADO NOMEADO PARA SUA DEFESA. É GARANTIDA AO SEGURADO A LIVRE ESCOLHA DO PROFISSIONAL.

À CRITÉRIO DO SEGURADO, E APÓS ANÁLISE PRÉVIA DA SEGURADORA, OS HONORÁRIOS PODERÃO SER PAGOS ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO PROTOCOLIZADA, OU AO FINAL DO PROCESSO COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS ACIMA ELENCADOS.

O VALOR COBRADO DEVE CORRESPONDER À REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE ATÉ O FINAL DO PROCESSO.

ATENÇÃO:

CASO TENHA SIDO ANTECIPADO O PAGAMENTO AO SEGURADO À TÍTULO DE CUSTOS DE DEFESA E AO FINAL DO PROCESSO SEJA CONSTATADO QUE OS DANOS SE DERAM PELO COMETIMENTO DE ATO ILÍCITO DOLOSOS POR PARTE DO SEGURADO OU DE SEU REPRESENTANTE (EXCETO FUNCIONÁRIOS E ASSEMELHADOS), OU AINDA, POR ALGUMA SITUAÇÃO EXCLUÍDA DE COBERTURA NESTE SEGURO, A SEGURADORA TERÁ O DIREITO DE RESSARCIR DO SEGURADO OS VALORES ADIANTADOS NO COMEÇO DO PROCESSO.

EM HIPÓTESE ALGUMA, A SOMA DOS REEMBOLSOS DAS DESPESAS E CUSTAS JUDICIAIS, HONORÁRIOS PERICIAIS E ADVOCATÍCIOS PODERÃO ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO PARA ESTA COBERTURA.

NA APÓLICE CONSTARÁ UM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO DOS TERCEIROS E OUTRO PARA COBRIR OS CUSTOS DE DEFESA DO SEGURADO. ESTES LIMITES NÃO SE SOMAM OU SE COMPLEMENTAM NEM SE COMUNICAM, POIS GARANTEM INDENIZAÇÕES DISTINTAS, NÃO SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DISPONÍVEL EM UMA COBERTURA PARA COBRIR EVENTUAIS VALORES QUE EXCEDAM OS LIMITES DA OUTRA COBERTURA.

ESTA COBERTURA SÓ PODE SER CONTRATADA EM CONJUNTO COM AS COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

EXCLUSÕES:

ALÉM DAS EXCLUSÕES PREVISTAS NAS COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL, NÃO ESTARÃO COBERTOS:

A) DESPESAS DO SEGURADO OU DO ADVOGADO COM LOCOMOÇÃO, REFEIÇÃO, ESTADIAS E DEMAIS PERDAS FINANCEIRAS;

B) CUSTOS DE DEFESA RELATIVOS A AÇÕES OU PROCESSOS DE CARÁTER NÃO CÍVEL, COMO TRABALHISTA, EXCLUSIVAMENTE CRIMINAL, PREVIDENCIÁRIO, CONTRATUAL, TRIBUTÁRIO DENTRE OUTROS;

C) CONDENAÇÕES POR REVELIA, RECURSO DESERTO OU PEÇAS PROCESSUAIS APRESENTADAS FORA DO PRAZO.

D) EMOLUMENTOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DESPESAS RELATIVAS À COMPOSIÇÃO E/OU ACORDOS VERBAIS OU CONTRATUAIS FIRMADOS ENTRE O SEGURADO E O TERCEIRO PREJUDICADO SEM A EXISTÊNCIA PRÉVIA DO AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO JUDICIAL OU ARBITRAL.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESTOU CIENTE E DE ACORDO QUE O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD), A ATIVIDADE DESENVOLVIDA, E OS DEMAIS DADOS INFORMADOS NO QUESTIONÁRIO SOBRE O RISCO SÃO CONSIDERADOS DADOS RELEVANTES PARA ACEITAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DO SEGURO.

O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD) DEVERÁ COMPOR O VALOR TOTAL DOS BENS SEGURADOS NO LOCAL DE RISCO. ESTE VALOR É A SOMA DA AVALIAÇÃO DE TODOS OS BENS, SENDO O PRÉDIO, MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO DO SEGURADO AVALIADOS POR VALOR ATUAL (VA), CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DE DEPRECIACÃO, OU VALOR DE NOVO (VN), SEM



